



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2013

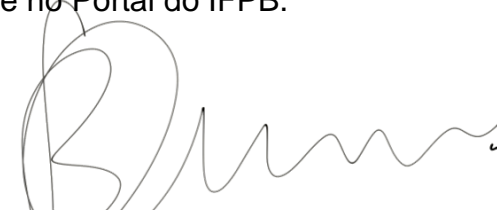
Convalida a Resolução 85/2013, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Agroecologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 100/2013/GR/IFPB, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23000.000765/2013-78 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quinta reunião ordinária, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Convalidar a **Resolução 85/2013**, “**ad referendum**”, que aprova o Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Agroecologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa.

Parágrafo único – A implantação deste Projeto estará condicionada à aprovação do mesmo junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior